CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP
Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033
E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br
Site: www.miracatu.sp.leg.br

PARECER Nº 69/2021

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E TOMADA DE CONTAS

I – MATÉRIA – Projeto de Lei nº 45/2021 – "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Miracatu para o quadriênio de 2022 a 2025 e dá outras providências ".

II - RELATÓRIO – O Projeto em epígrafe é de iniciativa do Poder Executivo e foi encaminhado ao Poder Legislativo no novo prazo legal estabelecido pela Lei Orgânica em seu artigo 126, parágrafo único.

Obedecendo aos trâmites regimentais, esta comissão realizou Audiência Pública no dia 8 de outubro, convocada pelo Ato do Presidente nº 62/21, registrando-se ata e lista de presença da mesma, sendo encartadas no respectivo processo deste projeto.

Na referida Audiência foi exposto o conteúdo do Plano Plurianual e comentado um resumo das ações constantes nos Anexos do Projeto de Lei. Esta demonstração foi realizada pelo Diretor de Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal quanto as programas governamentais/ metas e custos do Poder Executivo. Os programas, metas e custos do Poder Legislativo foi apresentado e comentado pelo Procurador Jurídico desta Casa , que muito contribuiu para ficarmos atentos ao apontamentos do Tribunal de Contas.

Aberta a discussão, foram feitos os comentários e esclarecimentos pertinentes. O Ver. Cleiton informou que apresentara um Requerimento que seria apreciado em Sessão Ordinária com pedidos de inclusão nas peças orçamentárias e também manifestou sua preocupação com a participação de Associações ao que o Sr . Presidente desta Comissão esclareceu que seriam os dez dias nos termos regimentais. Sobre o Requerimento mencionado e apresentado, registra-se que este foi deliberado na vigésima terceira Sessão Ordinária, sendo rejeitado por 7 (sete) votos a 3 (três).

No transcurso dos dez dias para apresentação de Emendas, sobreveio a esta Comissão, Of. 181/21, datado de 19 de outubro, subscrito pelos Vereadores Cleiton Souza, Jair Silva e Zezequinho Herculano, sobre demandas a serem apreciadas pela Comissão. O Poder Executivo também mandou Mensagem para a correção dos Anexos referentes ao planejamento da Câmara, a fim de ficarem fidedignos aos Anexos constantes na Resolução 04/21.

Reunida na data de 03 de novembro, esta Comissão analisando o Of.181/21 decidiu não acatar a proposta do Vereador em razão de não estar formalizada nos termos do Art. 135, § 3º, inciso II da Lei Orgânica do Município e ainda ao artigo 271, § 4º, inciso II do Regimento Interno, ou seja não está devidamente formalizada como Emenda,

apontando a origem dos recursos para darem suporte financeiro. Quanto a Mensagem do Poder Executivo, a receberam nos termos do Art. 272 do Regimento Interno, considerando que é proposta corretiva para ficar em conformidade com a Resolução 04/21 desta Casa, ou seja aprovaram a correção. Nada mais a constar.

III - DECISÃO: FAVORÁVEL ao Projeto 45/21.

Miracatu, 03 de novembro de 2021

MOYSÉS SIKORSKI NETO
Presidente

NAILSON GONÇALVES DA SILVA
Secretário

JOSE HENRIQUE DA SILVA
Membro